



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) [meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)  
CNPJ 45.116.092/0001-08

## PROJETO DE LEI /2024

**(ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL-SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 260.000,00 PARA INCREMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA DO SETOR DE VIAS PÚBLICAS NO EXERCÍCIO DE 2024).**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), que terá a seguinte classificação no Orçamento vigente, a saber:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
248	3.1.90.16.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL .....	R\$	110.000,00
	0.01.00-110.000 – GERAL		
252	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	150.000,00
	0.01.00-110.000 - GERAL		
	TOTAL .....	R\$	260.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do art. 1º da presente Lei, será coberto por conta de recursos financeiros provenientes de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0150.1196.0000-CONSTRUÇÃO DE LAR DE PASSAGEM PARA ANIMAIS		
245	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	110.000,00
	0.01.00-110.000 - GERAL		
261	4.4.71.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES-TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS R\$		50.000,00
	0.01.00-110.000 - GERAL		
021001	SETOR DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
	27.812.0271.2032.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTE, LAZER E		
	TURISMO		
288	3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	100.000,00
	0.01.00-110.000 - GERAL		
	TOTAL .....	R\$	260.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 31 de julho de 2024.

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) [meridiano@meridiano.sp.gov.br](mailto:meridiano@meridiano.sp.gov.br)  
CNPJ 45.116.092/0001-08

Meridiano, 31 de julho de 2024.

**ASSUNTO:** Justificação sobre o Projeto de Lei nº /2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos enviando a essa colenda Câmara Municipal, para ser apreciado e deliberado pelos nobres Vereadores, o Projeto de Lei dispendo de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) que terá classificação na Dotação do Setor de Vias Públicas do exercício de 2024, na ficha 248-Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Código 3.1.90.16.00- e na ficha 252-Material de Consumo, Código 3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Informamos que para dar suporte ao valor do crédito suplementar na forma prevista no presente projeto de lei, estamos utilizando a modalidade de recurso financeiro proveniente de anulação parcial de outras dotações orçamentárias do corrente exercício, advindos do Setor de Vias Públicas e do Setor de Esportes, Lazer e Turismo que não dispõe de tendência de serem utilizadas total ou parcialmente até o final do corrente ano.

Diante da urgência que temos em contar com o crédito ora pleiteado, vimos solicitar que a presente propositura seja apreciada e deliberada dentro do menor espaço de tempo possível.

Certos de que o presente projeto de lei receberá a devida aprovação, pelo que, antecipadamente agradecemos, aproveitamos do ensejo para consignar a Vossa Excelência e aos demais dignos pares dessa Edilidade, os nossos melhores sentimentos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO PASCHOALINOTO  
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SENHOR  
EDIVAN CÁSSIO TONELOTE  
DD. PRESIDENTE, E,  
EXMOS SENHORES VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL  
MERIDIANO – SP.